

## Lei Ordinária nº 2334/2023

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 27 de junho de 2023

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2023, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual  $n^{o}$  2.294/2022.

Art. 2º O elemento de despesa abertos através desta lei, é o abaixo elencado:

Órgão **Q2** - Poder Executivo

Unidade 008 - SECTEL - Departamento de Cultura e Turismo

Função 🗓 - Cultura

Sub-função 292 - Difusão Cultural

Programa 0017 - Programa de Incentivos às Atividades Culturais

Projeto Atividade 2052 - Incentivos a Atividades Culturais

Elemento 3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento 3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Elemento 3.30.36 - Outros Serviços de Terceiros -

Elemento B.B.90.30 - Material de Consumo

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 27 de junho de 2023

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã